

CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO DE ATLETAS PARA OS JOGOS OLÍMPICOS TÓQUIO 2020.

A) DA QUALIFICAÇÃO

1. Estarão qualificados os atletas que, em provas individuais, atendam às seguintes condições, conforme estabelecido pela IAAF em seu Sistema de Qualificação para os Jogos Olímpicos Tóquio 2020.

- 1.1. Que tenham obtido os índices mínimos de inscrição da IAAF abaixo informados, e/ou;

Masculino	Provas	Feminino
10.05	100m	11.15
20.24	200m	22.80
44.90	400m	51.35
1.45.20	800m	1.59.50
3.35.00	1.500m	4.04.20
13.13.50	5.000m	15.10.00
27.28.00	10.000m	31.25.00
	100m c/bar.	12.84
13.32	110m c/bar.	
48.90	400m c/bar.	55.40
8.22.00	3.000m c/obst.	9.30.00
2.33	Salto em Altura	1.96
5.80	Salto com Vara	4.70
8.22	Salto em Distância	6.82
17.14	Salto Triplo	14.32
21.10	Arremesso do Peso	18.50
66.00	Lançamento do Disco	63.50
77.50	Lançamento do Martelo	72.50
85.00	Lançamento do Dardo	64.00
	Heptatlo	6.420
8.350	Decatlo	
1.21.00	20km Marcha Atlética	1.31.00
3.50.00	50km Marcha Atlética	
2.11.30	Maratona	2.29.30

- 1.2. Em virtude de sua posição no Ranking Mundial de Performance da IAAF;

- 1.3. As provas de revezamento serão qualificadas de duas maneiras:

- 1.3.1. Por classificação direta, desde que seja finalista e tenha classificação final nos Campeonatos Mundiais de Atletismo Doha 2019, ou;

- 1.3.2. Seja convidada pela IAAF, baseado na sua posição do Ranking Mundial.

2. O período para atendimento aos itens 1.1, 1.2 e 1.3 acima é o abaixo informado:

- a) Maratona e 50km Marcha Atlética: de 01 de janeiro 2019 até 03 de maio 2020;
- b) 10.000m, 20km Marcha Atlética e Provas Combinadas: de 01 de janeiro 2019 até 29 de junho 2020;

c) Demais provas: de 01 de maio 2019 até 29 de junho 2020.

B) DA CONVOCAÇÃO

1. Atendidos os requisitos de qualificação e considerando o limite regulamentar de inscrição de até três (3) atletas por prova individual e por país estabelecidos pela IAAF, serão utilizados os critérios abaixo para a convocação de atletas, na seguinte ordem:
 - 1.1. Que tenham obtido os índices mínimos de inscrição da IAAF;
 - 1.2. Em virtude de sua posição no Ranking Mundial de Performance da IAAF;
 - 1.3. Atletas indicados exclusivamente pela IAAF em atendimento a realocação de vagas para o complemento das diversas cotas estabelecidas pela própria IAAF em cada uma das provas, conforme quadro abaixo:

Masculino	Provas	Feminino
56	100m	56
56	200m	56
48	400m	48
48	800m	48
45	1.500m	45
42	5.000m	42
27	10.000m	27
	100m c/bar.	40
40	110m c/bar.	
40	400m c/bar.	40
45	3.000m c/obst.	45
32	Salto em Altura	32
32	Salto com Vara	32
32	Salto em Distância	32
32	Salto Triplo	32
32	Arremesso do Peso	32
32	Lançamento do Disco	32
32	Lançamento do Martelo	32
32	Lançamento do Dardo	32
	Heptatlo	24
24	Decatlo	
60	20km Marcha Atlética	60
60	50km Marcha Atlética	
80	Maratona	80
16	4x100m	16
16	4x400m	16
4x400m Misto 16 Equipes		

2. Se, em qualquer prova, exceto Maratona e 50km Marcha Atlética, houver quatro ou mais atletas que atendam as condições acima, a convocação será realizada na seguinte ordem:
 - 2.1. O campeão do Troféu Brasil de 2020;
 - 2.2. Os 2 (dois) melhores atletas do Ranking Brasileiro de Adultos, no período de 01 de janeiro de 2020 até 29 de junho de 2020;

- 2.2.1. Havendo empate no Ranking Brasileiro de Adultos, será considerado para desempate o segundo melhor resultado do atleta no período indicado no item 2.2 acima; permanecendo o empate será considerado o terceiro melhor resultado e assim sucessivamente até o desempate.
3. A convocação de atletas para a composição das equipes das provas de revezamentos, se qualificadas para os Jogos, será realizada da seguinte forma:
 - 3.1. Revezamento 4x100m e 4x400m masculino e feminino:
 - 3.1.1. As equipes serão compostas por até 5 (cinco) atletas cada, observando-se o seguinte:
 - 3.1.1.1. Convocação direta de 4 (quatro) atletas, observando-se a seguinte ordem:
 - a) Os atletas convocados para as provas individuais de 100m e 400m rasos, obrigatoriamente deverão compor a equipe, em atendimento ao regulamento da IAAF;
 - b) Para completar o número de 4 (quatro) atletas, serão convocados os atletas melhores classificados no Ranking Brasileiro de Adultos, no período de 01 de janeiro de 2020 até 29 de junho de 2020;
 - 3.1.1.2. A convocação do atleta para completar a quinta vaga, será por indicação do treinador de cada equipe de revezamento, validada pelo Coordenador das provas de revezamento e submetida à aprovação do Conselho Técnico da CBAt.
 - 3.2. Revezamento 4x400m misto:
 - 3.2.1. A equipe será composta por até 6 (seis) atletas, observando-se o seguinte:
 - a) Os 2 (dois) atletas masculino e feminino, melhores classificados no Ranking Brasileiro de Adultos, no período de 01 de janeiro de 2020 até 29 de junho de 2020, na prova de 400m rasos; e
 - b) Até 2 (dois) atletas, sendo 1 (um) masculino e 1 (um) feminino, por indicação do treinador da equipe, submetida à aprovação do Conselho Técnico da CBAt.
 - 3.3. A composição das equipes de revezamentos 4x400m (masculino, feminino e misto), será definida pelo treinador da equipe, validada pelo Coordenador das provas de revezamento e submetida à aprovação do Conselho Técnico da CBAt.

C) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Entende-se por qualificação, a obtenção das condições estabelecidas no ítem A.
2. Entende-se por convocação, o ato formal de publicação em Nota Oficial da CBAt, observadas as condições estabelecidas no ítem B.
3. Os índices devem ser obtidos em competições oficiais organizadas em conformidade com as Regras da IAAF e, se realizadas no Brasil, de acordo com as normas da CBAt, com a presença obrigatória de Delegado Técnico indicado por esta. No caso de competições

promovidas por Federações filiadas, as mesmas devem constar de seus calendários oficiais, enviados para a CBAt.

4. Resultados obtidos em competições universitárias ou escolares somente serão aceitos pela CBAt com a presença obrigatória de Delegado Técnico indicado por esta e que a equipe de arbitragem que atue nas mesmas seja a da respectiva federação estadual filiada à CBAt.
5. Resultados obtidos em competições mistas (entre participantes masculinos e femininos), realizadas inteiramente em estádios serão aceitos, desde que autorizadas previamente pelo Departamento Técnico da CBAt.
6. Resultados obtidos com ajuda de vento (mais de 2m/s) não serão aceitos.
7. Resultados em competições indoor (recinto fechado) serão aceitos.
8. Não serão convocados atletas com menos de 16 (dezesseis) anos de idade em 31 de dezembro de 2020, conforme regulamento da IAAF.
9. Não serão convocados atletas com menos de 18 (dezoito) anos de idade em 31 de dezembro de 2020 nas provas de arremesso, lançamentos, Provas Combinadas, 10.000m e 20 km Marcha Atlética, conforme regulamento da IAAF.
10. Não serão convocados atletas com menos de 20 (vinte) anos de idade em 31 de dezembro de 2020 nas provas de Maratona e 50 km Marcha Atlética, conforme regulamento da IAAF.
11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Técnico da CBAt.